



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 435/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais , e considerando:

a Portaria GM/MS nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

a Portaria GM/MS nº 1996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2953/09, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a Resolução nº 141/10 - CIB/RS, que define os Fundos Municipais e Estadual para alocação dos recursos financeiros federais;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Emitir parecer favorável ao Projeto da ETSUS – Aperfeiçoamento na Área de Saúde do Idoso, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 435/10 – CIB/RS

CRS	Resolução COGERE	Nome do Projeto	Instituição Executadora	Público Alvo	Cronograma Execução	Recursos R\$
ETSUS 3ªCRS 5ªCRS 7ªCRS	Nº 057/2010 Nº 140/2010 Nº 015/2010	Aperfeiçoamento na Área de Saúde do Idoso	Escola Estadual de Educação Profissional em Saúde do RS(ETSUS)	105 vagas para trabalhadores na área da saúde.	2010-2011	Este projeto possui recursos provenientes do antigo Projeto de Capacitação de Liderança Comunitária – Gestão Participativa e o Controle Social no SUS/Saúde do Idoso. Portaria 2588/2008 R\$ 47.832,00